



## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, com sede na Rua A, Qd 01, Lt. 21, Ouro Preto, Canaã dos Carajás-PA, representado neste ato pelo Sr. **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, Diretor Geral, nomeado pela Portaria n.º 265/2021, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo de prazo do contrato.

#### 1. DO AMPARO LEGAL

O presente termo aditivo será amparado legalmente pelos seguintes dispositivos legais. Conforme se verifica no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Verifica-se amparo no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Ao analisarmos as disposições contidas no Decreto Federal de n. 7.892/2013, podemos verificar as seguintes regulamentações que reforçam a permissão legal para tal aditamento:

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Por sua vez, na esteira do mesmo entendimento supramencionado, o Art. 16 do Decreto Municipal Nº. 686/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do município de Canaã dos Carajás, reforça o entendimento acerca do aditivo, senão vejamos:

Art. 16. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.</u>

#### 2. DO CONTRATO

O aditivo, ora solicitado, será sobre a Pregão Eletrônico 001/2022/SAAE, com o seguinte objeto: "REAJUSTE ECONÔMICO-FINANCEIRO ATRAVÉS DO REAJUSTE (ART. 37, INCISO XXI, CRFB/88 C/C ART. 5°, PARÁGRAFO PRIMEIRO E SEGUINTES DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93), ASSIM COMO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 09 DE MAIO DE 2024 (ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93) DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20229613, CUJO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE UM CONJUNTO GERADOR DE SOLUÇÃO OXIDANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E OUTROS AGENTES BACTERICIDAS A PARTIR DA DISSOCIAÇÃO ELETROLÍTICA DO CLORETO DE SÓDIO (SAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.", onde a Empresa HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º CNPJ 13.903.093/0001-06 está como CONTRATADA.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

Em face da necessidade premente e ininterrupta de utilização do serviço, torna-se imperativa a promoção de termo aditivo contratual, uma vez que estes são imprescindíveis para viabilizar as atividades institucionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

Logo, se faz necessário que seja aditivado o contrato para que se assegure a manutenção e continuidade dos serviços prestados por esta autarquia.

#### 4. DO PEDIDO

Pelo apresentado, requer o ADITIVO do contrato n.º 20229613, pelos argumentos acima, procedendo-se aos registros de praxe e regular publicação dos atos.





## 5. DA RENOVAÇÃO

O SAAE, dentro dos limites legais, altera a Cláusula Décima Segunda e Aditivos, para que a vigência contratual seja prorrogada de 09/05/2023 até 09/05/2024.

UNIDADE

#### 6. DO REAJUSTE

#### O REAJUSTE ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO nº. 20229613 está

#### autorizado conforme os valores abaixo:

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
LOCAÇÃO DE UM CONJUNTO GERADOR DE SOLUÇÃO OXIDANTE
A BASE DE HIPOCLORITO
LOCAÇÃO DE UM CONJUNTO GERADOR DE SOLUÇÃO OXIDA SERVICO GERADOR DE SOLUÇÃO OXIDANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, PERÓXIDO DE HIDROGÉMIO E OUTROS AGENTES BACTERICIDAS A PARTIR DA DISSOCIAÇÃO ELETROLÍTICA DO CLORETO DE SÓDIO (SAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E

ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, (conforme item 13 do termo de referência) DEVENDO A LOCATARIA FORNECER O ITEM COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO BIMESTRAL PESSOAL PARA OPERAÇÃO. TREINAMENTO

QUANTIDADE 12.00

VALOR UNITÁRIO 19.097,360

VALOR TOTAL 229.168,32

VALOR TOTAL R\$

229.168,32

## 7. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para execução do objeto se darão por conta do SAAE nas seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2023 Atividade 1625.171221315.2.172 Manter o SAAE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

# 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a comprovação da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compras.

O pagamento será creditado em favor do Contratado, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Nenhum pagamento será efetuado à Empresa Contratada se a mesma não estiver regular no que se refere às obrigações fiscais e trabalhistas.

Canaã dos Carajás-PA, 27 de abril de 2023.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO

DIRETOR GERAL Portaria Nº. 265/2021-GAB